

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço de anúncio é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países do expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixado ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ORDEM DO DIA

Da 7.^a Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, que teve início 5 de Junho de 1989, pelas 16 horas, no Palácio da Assembleia Nacional Popular, sito na Achada de Santo António

- I—Apreciação, correcção e aprovação da acta da 6.^a Sessão Legislativa Ordinária da III Legislatura.
- II—Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptados pelos órgãos do Estado, nomeadamente, decretos-leis expedidos pelo Governo no uso da competência legislativa delegada.
- III—Discussão e votação de propostas de lei e de resolução apresentadas pela Mesa da Assembleia Nacional Popular e pelos Deputados.
- A. Propostas de lei:
1. Que fixa os vencimentos mensais a atribuir ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, Vice-Presidentes e Secretários da Mesa.
 2. Que delimita os sectores de propriedades e as actividades económicas, nos termos do artigo 11.º da Constituição.
 3. Que define o estatuto dos combatentes da Liberdade da Pátria.
- B. Propostas de resolução:
1. Que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Nacional Popular, referente ao exercício de 1988.

2. Que recomenda ao Governo a aplicação da resolução sobre a Protecção dos Direitos da Criança, adoptada na 81.ª Conferência da União Interparlamentar realizada em Março de 1989, em Budapest Hungria.

IV — Dissussão e votação dos Projectos de lei apresentados pelo Governo.

A — Projectos:

1. Da lei que define as Bases Gerais do Poder Local.
2. Da lei Eleitoral Municipal.
3. Da lei do Investimento Externo.
4. Da lei do Desenvolvimento Industrial.
5. Da lei que concede autorizações legislativas ao Governo.

B — Acordos:

1. Que ratifica a Convenção que cria a Agência Multilateral de Garantia de Investimento.
2. Que autoriza a Adesão à Convenção referente às infracções e certos outros actos cometidos a bordo das aeronaves.

V — Relatório de actividades do Governo respeitante ao ano de 1988.

VI — Relatório de execução do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

VII — Questão de Política Interna e Externa.

VIII — Interpeleções.

IX — Petições.

X — Questões de inconstitucionalidade.

XI — Regularização da situação de alguns Deputados. Eleições.

Mesa da Assembleia Nacional Popular, aos 5 de Junho de 1989. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Declaração:

Comprovativa da suspensão do mandato do Deputado Carlos Firmino Monteiro Lopes, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo Círculo de N.ª Sr.ª das Dores.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 40/89:

Aprova o estatuto dos oficiais de Justiça.

Decreto n.º 41/89:

Dá por finda a comissão de serviço de Aristides Raimundo Lima, no cargo de conselheiro do Presidente da República.

Decreto n.º 42/89:

Renova a comissão de serviço de Margarida Évora Sagná, no cargo de director-geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações.

Decreto n.º 43/89:

Renova a comissão de serviço de Olavo Rocha no cargo de director-geral do Turismo.

Decreto n.º 44/89:

Renova a comissão de serviço de Celso Estrela no cargo de director-geral da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho:

Louvando André Mota da Cruz, pelas qualidades manifestadas e pela dedicação posta no exercício do desempenho do cargo que lhe estava afecto, no Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Despacho:

Designando Maria Eugénia Miranda Cabral, para, em substituição de Lourenço Galina Fortes, integrar a Comissão da Reforma Agrária de Santa Cruz, em representação das cooperativas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

—o—

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

Declaração

Tendo o Deputado Carlos Firmino Monteiro Lopes, eleito pelo Círculo de N.ª Sr.ª das Dores, requerido ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, a suspensão do seu mandato, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião ordinária do passado dia 3 de Junho do ano em curso, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 169.º do Regimento da Assembleia Nacional Popular.

Deliberou declarar a suspensão do mandato do Deputado Carlos Firmino Monteiro Lopes, eleito pelo Círculo de N.ª Sr.ª das Dores.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 3 de Junho de 1989. — O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Nacional Popular, *José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa*.

—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 40/89

de 10 de Junho

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 44/III/88, de 27 de Dezembro.

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o estatuto dos oficiais de Justiça, que faz parte integrante do presente decreto-lei e baixa assinado pelo Ministro da Justiça.

Artigo 2.º

Os oficiais de justiça que, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, tiverem preenchido as condições legalmente exigidas para a progressão na carreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio, serão promovidos à categoria ou classe imediatamente superior independentemente de quaisquer exigências.

Artigo 3.º

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Julho de 1989.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — David Hopffer Almada — Analdo França.

Promulgado em 31 de Maio de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

ESTATUTO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente estatuto aplica-se a todos os oficiais de justiça em efectividade de funções ou em comissão de serviço de natureza judicial.

Artigo 2.º

(Dos oficiais de Justiça)

1. São oficiais de Justiça:

- a) Os secretários dos Tribunais e das Procuradorias da República;
- b) Os escrivães de Direito;
- c) Os ajudantes de escrivão de Direito;
- d) Os oficiais de Diligências.

2. Os oficiais de justiça distribuem-se pelas categorias, classes e correspondentes letras constantes do mapa anexo ao presente estatuto.

Artigo 3.º

(Função dos Oficiais de Justiça)

Aos oficiais de justiça compete desempenhar as funções próprias do seu cargo e bem assim os serviços de que forem incumbidos pelos respectivos superiores e que não sejam incompatíveis com a sua categoria e capacidade.

CAPÍTULO II

Nomeações, posse e classes

SECÇÃO I

Nomeação

Artigo 4.º

(Competência)

Os oficiais de justiça são nomeados pelo Ministro da Justiça, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 5.º

(Nomeação dos secretários do Supremo Tribunal de Justiça e da Procuradoria-Geral da República)

Os secretários do Supremo Tribunal de Justiça e da Procuradoria-Geral da República são nomeados, em comissão de serviço, de entre juizes ou procuradores sub-regionais de 1.ª ou 2.ª classes ou de entre escrivães de direito principais ou de 1.ª classe.

Artigo 6.º

(Nomeações dos Secretários dos Tribunais Regionais e das Procuradorias Regionais)

Os secretários dos Tribunais Regionais e das Procuradorias Regionais da República, são nomeados, em comissão de serviço, de entre Escrivães de Direito.

Artigo 7.º

(Nomeação dos secretários dos Tribunais Sub-Regionais e das Procuradorias Sub-Regionais da República)

Os secretários dos Tribunais Sub-Regionais e das Procuradorias Sub-Regionais da República são nomeados em comissão de serviço, de entre ajudantes de escrivão de Direito.

Artigo 8.º

(Nomeação dos Escrivães de Direito de 3.ª classe)

Os escrivães de direito de 3.ª classe são nomeados de entre ajudantes de escrivão de direito de 1.ª classe aprovados em concurso de provas práticas ou de entre indivíduos habilitados com cursos específicos para o exercício de tais funções.

Artigo 9.º

(Nomeação dos Ajudantes de Escrivão de Direito de 2.ª classe)

Os ajudantes de escrivão de Direito de 2.ª classe são nomeados de entre indivíduos habilitados com cursos específicos para o exercício de tais funções.

Artigo 10.º

(Nomeação dos Oficiais de Diligências)

Os oficiais de diligências de 3.ª classe são nomeados de entre indivíduos habilitados com cursos específicos para o exercício de tais funções, ou de entre indivíduos habilitados pelo menos com o 2.º ano do Ensino Básico Complementar e aprovados em competente concurso de provas práticas.

SECÇÃO II

Posse

Artigo 11.º

(Entidade competente)

Os oficiais de justiça tomam posse dos seus cargos perante o Magistrado na dependência directa do qual vão prestar serviço.

Artigo 12.º

(Prazo para posse)

O prazo para a tomada de posse é de 30 dias a contar da data da publicação do despacho de nomeação, a não ser que este fixé prazo mais curto.

CAPÍTULO III

Promoções e transferências

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 13.º

(Competência)

Os oficiais de justiça são promovidos e transferidos pelo Ministro da Justiça, ouvido o Conselho Superior da Magistratura ou o Procurador-Geral da República, consoante os casos.

SECÇÃO II

Promoções

Artigo 14.º

(Promoção dos escrivães de Direito)

1. Serão promovidos a escrivães de Direito de 2.ª classe, os escrivães de Direito de 3.ª classe com, pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação mínima de *Bom*.

2. Serão promovidos a escrivães de Direito de 1.ª classe, os escrivães de Direito de 2.ª classe com, pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação mínima de *Bom*.

3. Serão promovidos a escrivães de Direito principais, os escrivães de Direito de 1.ª classe com, pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação de *Bom*.

Artigo 15.º

(Promoção dos ajudantes de escrivão de Direito)

Serão promovidos a ajudantes de escrivão de Direito de 1.ª classe, os ajudantes de escrivão de Direito de 2.ª classe com, pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação mínima de *Bom*.

Artigo 16.º

(Promoção dos oficiais de diligências)

1. Serão promovidos a oficiais de Diligências de 2.ª classe, os oficiais de Diligências de 3.ª classe, com, pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação mínima de *Bom*.

2. Serão promovidos a oficiais de diligências de 1.ª classe, os oficiais de diligências de 2.ª classe, com pelo menos, 3 anos de serviço na classe e classificação mínima de *Bom*.

Artigo 17.º

(*Vaga para promoção e métodos de selecção*)

As mudanças de classe dentro da mesma categoria ficam condicionadas à existência de vagas e à aplicação de métodos de selecção a regulamentar por diploma especial.

SECÇÃO III

Transferências

Artigo 18.º

(*Tempo necessário, factores atendíveis*)

1. Os oficiais de justiça não podem ser transferidos antes de decorridos dois anos após a sua colocação, salvo se razões ponderosas de serviço público assim o aconselharem.

2. Constituem factores a ponderar na decisão da transferência a classe, a classificação de serviço, a antiguidade e a situação pessoal e familiar dos interessados.

Artigo 19.º

(*Permutas*)

É admitida a permuta de lugares entre oficiais de justiça que tenham a mesma categoria e sirvam em Tribunais da mesma classe, sem prejuízo da conveniência de serviço:

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres

SECÇÃO I

Dos direitos

Artigo 20.º

(*Direitos especiais*)

1. Os oficiais de justiça em efectividade de funções têm os seguintes direitos:

- a) A uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença;
- b) A cartão especial de identificação de modelo aprovado pelo Ministro da Justiça;
- c) A livre trânsito em todos os lugares públicos e locais de acesso condicionado, quando no exercício de funções próprias do seu cargo, mediante simples exibição de cartão de identificação e do documento comprovativo da diligência a efectuar;
- d) A utilizar gratuitamente os transportes públicos de passageiros quando se deslocarem em exercício de funções próprias do cargo;
- e) A participação emolumentar nos termos fixados no Código de Custas Judiciais;

Artigo 21.º

(*Férias*)

1. Os oficiais de justiça gozam as suas férias durante o período das férias judiciais, sem prejuízo dos turnos a que se encontram sujeitos, bem como do serviço que haja de ter lugar em férias nos termos da lei.

2. Por motivo de serviço público os oficiais de justiça podem gozar as suas férias em período diferente do referido no número anterior.

3. A situação de gozo de férias e o local para onde o oficial de justiça se desloque devem ser comunicados ao Magistrado na dependência directa do qual se encontra.

SECÇÃO II

Dos deveres

Artigo 22.º

(*Deveres especiais*)

1. Os oficiais de justiça têm especialmente os seguintes deveres:

- a) Tratar com urbanidade os magistrados, os profissionais de foro e demais intervenientes nos processos;
- b) Comparecer pontualmente às diligências marcadas;
- c) Usar capas nas audiências e sessões do Tribunal;
- d) Abster-se de manifestar, por qualquer meio, opinião sobre acórdãos, sentenças, despachos, promoções, notas ou quaisquer outros actos processuais de órgãos judiciais;
- e) Abster-se de manifestar, por qualquer meio, opinião sobre articulados, recursos, declarações ou quaisquer outros actos processuais praticados pelos profissionais do foro;
- f) Abster-se de aconselhar ou instruir as partes em qualquer litígio, salvo nos casos permitidos pela lei processual;
- g) Abster-se de fazer requerimentos, mesmo quando a lei não exija que estes sejam assinados por advogados ou solicitadores.

2. O incumprimento dos deveres enunciados no número anterior implica responsabilidade disciplinar, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei.

CAPÍTULO V

Dos cursos

Artigo 23.º

(*Classificação*)

A preparação profissional dos oficiais de justiça ao longo da sua carreira realiza-se essencialmente pela frequência de cursos de formação e de actualização.

Artigo 24.º

(*Cursos de formação*)

Os cursos de formação destinam-se a dar preparação adequada para ingresso e exercício de funções nas várias categorias.

Artigo 25.º

(Cursos de actualização)

Os cursos de actualização destinam-se a renovar os conhecimentos profissionais dos oficiais de justiça para melhor desempenharem as suas funções.

Artigo 26.º

(Competência regulamentar)

O Governo regulamentará os cursos referidos nos artigos anteriores.

CAPÍTULO VI

Das comissões de serviço

Artigo 27.º

(Autorização ministerial)

Os oficiais de justiça podem ser nomeados para quaisquer comissões de serviço de natureza judicial, mediante autorização do Ministro da Justiça, ouvido o Conselho Superior da Magistratura ou o Procurador-Geral da República, consoante os casos.

Artigo 28.º

(Comissão de serviço de natureza judicial)

São comissões de serviço de natureza judicial as respeitantes aos serviços de Tribunais não judiciais ou de órgãos de jurisdição para o conhecimento de litígios no âmbito do arrendamento rural e urbano e bem como de questões relativas a menores.

CAPÍTULO VII

Da disciplina

Artigo 29.º

(Competência disciplinar dos magistrados)

Os magistrados têm competência disciplinar para aplicar as penas previstas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III/87 de 31 de Dezembro sobre todos os oficiais de justiça deles directamente dependentes.

Artigo 30.º

(Recurso em processo disciplinar)

1. Das decisões condenatórias proferidas em processo disciplinar pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e pelos Juizes Regionais e Sub-Regionais cabe recurso para o Conselho Superior da Magistratura.

2. Das decisões condenatórias dos Procuradores Regionais e Sub-Regionais da República cabe recurso hierárquico para o Procurador-Geral da República.

3. Das decisões do Conselho Superior da Magistratura ou do Procurador-Geral da República cabe recurso contencioso nos termos gerais.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 31.º

(Regime subsidiário)

É aplicável subsidiariamente aos oficiais de justiça o regime da Função Pública.

Artigo 32.º

(Competência do Procurador-Geral da República)

Compete ao Procurador-Geral da República exercer relativamente aos oficiais de Justiça que prestam serviço nas Procuradorias da República, os mesmos poderes que o Conselho Superior da Magistratura exerce relativamente aos oficiais de Justiça que prestam serviço nas Secretarias Judiciais.

O Ministro da Justiça, *David Hopffer Almada*.

Mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça:

Secretário do Supremo Tribunal de Justiça e da Procuradoria-Geral da República — E.

Escrivão de Direito (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) — F, G, H e I.

Secretário do Tribunal Regional e da Procuradoria Regional da República, — F.

Secretário do Tribunal Sub-Regional e da Procuradoria Sub-Regional da República — J.

Ajudante de Escrivão (1.ª e 2.ª classes) — K e L.

Oficial de Diligências (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) — M, N e P.

Decreto n.º 41/89

de 10 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Aristides Raimundo Lima, no cargo de Conselheiro do Presidente da República, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1989.

Pedro Pires — Arnaldo França.

Promulgado em 31 de Maio de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 42/89

de 10 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Margarida Évora Sagna, no cargo de director-geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Maio de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 43/89

de 10 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Olavo Rocha, no cargo de director-geral do Turismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Maio de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 44/89

de 10 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Celso Estrela, no cargo de director-geral da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Maio de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

LOUVOR

André Mota da Cruz — auxiliar principal de Protocolo — vem desde 1986, exercendo as funções de Protocolo na ilha de S. Vicente e de Secretário do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, cumprindo bem as suas obrigações por vezes com sacrifício pessoal, fora das horas normais de trabalho, com zelo e empenho que merecem ser destacados:

Assim, louvo o Camarada André Mota da Cruz, no momento em que ele finda a comissão de serviço, pelas qualidades manifestadas e pela dedicação que pôs nos serviços que lhe foram afectos.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, 2 de Maio de 1989. — O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, *Herculano A. Vieira.*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 41/83 de 4 de Junho, designo a camarada Maria Eugénia Miranda Cabral para, em substituição do camarada Lourenço Galina Fortes, integrar a Comissão de Reforma Agrária de Santa Cruz em representação das cooperativas.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 21 de Abril de 1989. — O Ministro, *João Pereira Silva.*

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, em acumulação como Ministro da Justiça:

De 16 de Janeiro de 1989:

Antero Euclides Mendonça, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora prestando serviço no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal — nomeado, provisoriamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

De 24 de Março:

Balbina Ferreira Soares — assalariada, nos termos do o cargo de servente das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Tribunal Sub-Regional de Porto Novo. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

Ana Luisa Monteiro Nereu — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe com colocação no Tribunal Sub-Regional do Sal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de Maio de 1989).

De 20 de Abril:

Ângela Correia Gomes da Moura, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1989).

De 25:

São designados os seguintes elementos, para integrarém o júri de concurso para escriturários-dactilógrafos do Gabinete do Ministro da Justiça:

Presidente:

Pedro da Luz Monteiro, director do Gabinete do Ministro da Justiça.

Vogais:

Maria José Prazeres, chefe de secção da Repartição de Expediente do Ministério da Justiça e Elsa Irene Fonseca Monteiro Cardoso da Silva, técnico profissional de 1.ª nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Pública.

Secretária:

Ângela Correia da Moura, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

De 5 de Maio:

António Lopes Gonçalves Silva, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 meses a referida licença, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 30 de Abril do corrente ano.

Maria Gomes Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada na Procuradoria Regional de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 13 de Fevereiro de 1989:

Adelino da Costa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, provisoriamente, o

cargo de técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na delegação da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

De 3 de Maio:

Feliciano C. Freire, operário qualificado de 2.ª classe, de nomeação definitiva, prestando serviço na Junta dos Recursos Hídricos — transferido para a Direcção-Geral de Extensão Rural.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1989).

De 4:

São colocados em comissão ordinária de serviço, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano em curso, na Comissão Técnica de Execução do Programa de Abastecimento de Água no concelho do Tarrafal:

- 1 — Daniel Alexandre D. Horta — técnico superior de 2.ª classe da D.G.E.R. — MDRP;
- 2 — Ulisses de Jesus G. Monteiro — técnico superior de 2.ª classe da D.G.J.R.H. — CNA;
- 3 — Venceslau Duque T. Silva — chefe de trabalho principal da D.G.J.R.H. — CNA;
- 4 — Manuel Barros dos R. Moniz — sondador de 1.ª classe da D.G.J.R.H. — CNA;
- 5 — António Carlos S. Silva — operário semi-qualificado de 3.ª classe da D.G.J.R.H. — CNA;
- 6 — José Luís de S. Lopes — operário semi-qualificado de 3.ª classe da D.G.J.R.H. — CNA;
- 7 — Noé Silva Santos — técnico de 1.ª classe da D.G.C. S.F.E.R. — MDRP;
- 8 — José Eduardo Rodrigues Tavares — técnico profissional de 2.ª classe da D.G.C.S.F.E.R.;
- 9 — Carlos Fernandes Cardoso — mecânico principal do C.M.E. — MDRP;
- 10 — Joaquim Gregório Lopes — operário qualificado de 3.ª classe do C.M.E. — MDRP;
- 11 — José Eduardo L. Carvalho — condutor auto de pesado de 1.ª classe do C.M.E.;
- 12 — Humberto Fortes Ferreira — condutor auto de pesado de 1.ª classe do C.M.E.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 10 de Março de 1989:

Antonino de Brito Andrade, professor do Ensino Básico Elementar, 2.º nível, 1.ª classe, provisório — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Belmiro Mendes Furtado, professor de posto escolar, contratado (2.º nível, 1.ª classe), de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

De 14 de Abril:

Rolando Vera Cruz Martins, professor de 4.º nível, 3.ª classe, contratado, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 2.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 152/79, (artigo 134.º, n.º 2) e n.º 154/81, (artigo 51.º).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 40.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1989).

De 3 de Maio:

Deolinda de Fátima Vaz dos Reis, professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe da Escola Secundária Olavo Moniz — exonerada a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de Abril de 1989.

Celina Rosa Martins Silva Talho, professora de Ensino Básico Elementar — exonerada a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1989.

De 10:

José Manuel Dias de Pina — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo, no Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 37.º, código 1.2 do orçamento vigente.

Luís Manuel Lopes — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Informação Cultural e Desportos:

De 16 de Maio:

António Mendes Teixeira — nomeado nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 31 de Maio de 1989:

Pedro Rolando dos Reis Martins, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo e Meio Ambiente, na situação de licença registada — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Março de 1989.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Agosto de 1988:

Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa, esposa do director regional de Educação de S. Vicente, Augusto Costa — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 152/79, de 22 de Novembro, por motivo de doença.

De 26 de Janeiro de 1989:

Carlos Gonçalves Spínola, técnico auxiliar de 3.ª classe (animador social) da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, colocado na Delegação de Assuntos Sociais da ilha Brava — punido com a pena de inactividade graduada em sete meses, alínea c), n.º 1 do artigo 14.º do EDAAP.

De 5 de Abril:

Cecílio António Soares, mecânico do Hospital Central Dr. Baptista de Sousa — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Março de 1989, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado em Neurologia gastro-entorologia».

De 18:

Carolina Silva do Livramento, escriturária-dactilógrafa, da Delegacia de Saúde de S. Nicolau — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Abril de 1989, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para o exterior para um centro especializado em ORL, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

De 20:

Maria de Fátima Pires, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos, 180 dias de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1989.

De 27:

Antónia Catarina Tavares, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço na Delegação de Assuntos Sociais da ilha do Fogo — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

De 8 de Maio:

Silvério Ribeiro, servente da Direcção-Geral de Saúde — concedidos, 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 9 de Maio de 1989.

Lucília Ramos Lopes Motta Freitas, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Maio de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um Centro de Cardiologia para controle da sua situação clínica».

Evacuar para Portugal.

De 17:

Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora primária, aposentada — autorizada a beneficiar em Portugal, das disposições do Decreto-Lei n.º 152/79, de 22 de Novembro, por motivo de doença.

De 18:

Firmino António Soares, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Maio de 1989, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapacitado definitivamente para o exercício das suas actividades profissionais».

Obs: Deve manter-se ligado à consulta de Diabetes do Hospital Dr. Agostinho Neto.

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 25 de Janeiro de 1989:

Maria José Tavares Duarte — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

Maria de Lourdes Ribeiro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santo Antão do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1989).

De 17 de Abril:

Maria da Graça Coelho Martins, habilitada com o curso de técnico auxiliar de Estatística (CENFA) — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1989).

De 22 de Maio:

Maria Gonçalves Tavares, servente do quadro da Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas — concedidos seis meses de licença registada, a partir de 31 de Maio de 1989.

Emília Gomes Sanches, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe de nomeação provisória do quadro da Direcção Regional de Santiago, nomeada por despacho de 25 de Janeiro de 1989, *Boletim Oficial* n.º 14/89 de 8 de Abril de 1989 — prorrogada, por 60 dias, o prazo para a tomada de posse, nos termos do artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 16 de Maio de 1989:

Aura Helena Ferreira Querido, técnico de informática contratada, da Direcção-Geral de Estatística — rescindido o contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1989.

Deolinda Isabel dos Santos Freire, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Estatística — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 17 de Maio do corrente ano.

Maria Dulce Ramos Pereira, servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Estatística — exonerada, a seu pedido com efeitos a partir de 16 de Maio do corrente ano.

De 23:

Josefina Chantre Fortes, directora de 3.ª classe do Ministério do Plano e da Cooperação — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 17 de Maio de 1989:

Adelaide Carvalho de Sena, **Emitério António Colito** e **Elias Correia Furtado**, secretários de Finanças de 3.ª classe — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-

-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de secretários de Finanças de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Fazenda Pública do Ministério das Finanças.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alfredo Guy Correia dos Santos, Maria Antonita Silva Abreu Martins, Maria Deolinda Silva Fernandes Teixeira, Rui Alberto dos Santos Azevedo, secretários de Finanças de 3.ª classe — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de secretário de Finanças de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Junho de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 14 de Abril de 1989:

Fernando Jorge Wahnorn Ferreira, 2.º secretário de Embaixada, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.3 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989)-

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 6 de Outubro de 1988:

Noel Cabral Carvalhal — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente o cargo de técnico de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Repartição Concelhia do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

De 13 de Março de 1989:

Dá sem efeito o despacho de nomeação de Celso da Silva Fernandes, no cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/87, de 26 de Dezembro, de que não chegou a tomar posse.

De 13 de Abril:

António Carlos da Silva Bastos Fortes, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desen-

vimento Rural e Pescas — concedidos 15 (quinze) dias de licença registada com efeitos a partir de 21 de Abril de 1989, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 8 de Maio:

Isaurinda dos Santos Baptista — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Conservação de Solos Florestas e Engenharia Rural, ficando transitoriamente a prestar serviço no Instituto Nacional de Investigação Agrária.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Abril de 1989:

Edith Maurício dos Santos, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro a fim de frequentar um estágio na Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos, a ter lugar em Portugal, por período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral de Saúde:

De 3 de Maio de 1989:

Maria do Carmo Vieira Sanches Varela, servente da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da ilha do Maio — transferida, a seu pedido, para o Centro de Saúde de Achada Santo António — Praia

De 4:

Emília Neves Brito, técnica auxiliar de 3.ª classe, provisória — transferida, a seu pedido, do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia, onde passará a exercer as suas funções.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Maio de 1989:

António Lindo Fernandes Varela, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Maio de 1989, que é do seguinte teor:

«Apto para o desempenho das suas funções».

De 15:

Apolinário Sanches, professor de posto escolar, contratado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 30 de Março de 1989, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço, encontrando-se apto a retomar as suas actividades».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 19 de Abril de 1989:

Nuno Manuel Pereira, contínuo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Abril de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentado após o seu regresso de Portugal. Apto a retomar o trabalho».

De 26:

João José Monteiro, técnico de Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Abril de 1989, que é do seguinte teor:

«Apto a retomar as suas actividades».

Deliberação do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 28 de Março de 1989:

Fortunato de Pina Borges, fiscal de 2.ª classe do quadro privativo do Secretariado Administrativo de Santa Catarina, na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 22 de Dezembro do ano transacto.

Deliberação do Conselho Deliberativo do Fogo:

De 4 de Novembro de 1988:

Miguel Barbosa Ribeiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 24.º n.º 1 do Orçamento Municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Abril de 1989).

Lista provisória, organizada por ordeim alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, conforme anúncio publicado no *Boletim Ofi-*

cial n.º 8, de 25 de Fevereiro de 1989, homologada por despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, em acumulação como Ministro da Justiça:

Admitidos:

1. Ana Mafalda Borges Tavares;
2. Ana Maria Garcia Andrade;
3. Arlindo Moreira Cabral;
4. Arnaldo Furtado da Silva;
5. Bernardete Fátima do Livramento;
6. Délfia Ramos Lopes;
7. Eunice Helena Varela Pinto;
8. Eva Furtado Andrade;
9. Filomena Delgado Brito Vieira;
10. Helena Lopes Gonçalves Barros;
11. Ilídio Varela Miranda;
12. Joanita Maria Paris Semedo Vaz;
13. João José Teixeira Nogueira;
14. José Maria Tavares Fernandes;
15. Lina Maria Lopes Tavares de Andrade;
16. Luísa Helena Monteiro Gomes;
17. Margarida de Pina Ribeiro Mendes;
18. Maria Cecília Livramento da Lomba Oliveira;
19. Maria Conceição Mendes Afonso;
20. Maria de Fátima Semedo Pereira;
21. Maria Filomena Mendes;
22. Maria Francisca Cabral Andrade;
23. Maria da Luz Silva dos Santos;
24. Norberto Cabral Lopes Pereira;
25. Norberta Moreira Freire de Carvalho;
26. Santa Gomes Rodrigues Silva;
27. Sara Elsie Mesquita Tavares;
28. Tomásia Moreira;
29. Vânia Astrid Lopes Ferro Ramos;
30. Victor Pereira Ferreira Paiva.

Admitidos condicionalmente:

1. Daniel Lopes Ferreira a);
2. Emílio Lopes Tavares b);
3. Esmeralda Monteiro dos Santos a);
4. Eusébio Felisberto Lopes Horta c);
5. Laura Vitória Lamas Pinto b);
6. Maria Senhorinha Silva a);

Excluídos b):

1. João Lucas Lopes Soares Tavares;
2. José António Oliveira Delgado;
3. Luísa de Fátima Lima Monteiro;
4. Nelson Monteiro da Cruz;
5. Odete Gomes Alves Pinhel Évora;
6. Paulo Alberto da Cruz Silva;
7. Pedro António de Oliveira Soares;
8. Vera Lúcia do Nascimento Dias Andrade.

Obs.: Têm em falta os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e certificado de habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Por terem entregue os requerimentos fora do prazo à excepção da última que à data da expiração do prazo consignado no respectivo anúncio não tinha completado 18 anos de idade.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste anúncio, apresentar as suas reclamações e dar entrada na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação dos documentos em falta.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz:

José de Carvalho Tavares Cunha — B. O. n.º 17/88;

Da Escola Secundária «Olavo Moniz»:

Sara Maria Duarte Lopes — B. O. n.º 9/89;

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

Manuel da Luz de Brito — B. O. n.º 16/89;

Monitora especial da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Orlando Monteiro Barreto — Supl. ao B. O. n.º 48/89,

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

José Maria Vaz de Pina — B. O. n.º 13/89;

Professor do Ensino Básico Elementar da Direcção-Geral do Ensino:

Maria de Lourdes Dias Teixeira — B. O. n.º 44/88;

Professor de Posto Escolar da Direcção-Geral do Ensino:

Ramiro Vieira — B. O. n.º 2/89;

José Gomes de Pina — B. O. n.º 4/89;

Maria da Luz Brandão Carvalho — B. O. n.º 4/89;

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes indivíduos publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de Posto Escolar da Direcção-Geral do Ensino:

Maria da Conceição Vieira Miranda — B. O. n.º 1/89,

Carlos Alberto Lima Coelho — B. O. n.º 2/89;

Maria da Graça Pires — B. O. n.º 7/89;

Para os devidos efeitos se comunica que o Despacho do Camarada Ministro da Educação de 20 de Agosto de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/89, respeitante à

revalidação de Ermelinda Vaz Almeida Pereira, professora de posto escolar do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 1 dos Espargos, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Comunica-se para os fins convenientes que Manuel Rodrigues Fortes, professor de posto escolar, eventual, colocado na Escola 8 do Mindelo — faleceu no dia 30 de mês de Abril do ano de 1989.

Comunica-se para os devidos efeitos, que o professor de posto escolar de serviço eventual, aluno do segundo ano do Curso do Magistério Primário da Praia, ao abrigo do artigo 90.º do REPE, Domingos Evangelista Oliveira Martins, faleceu no dia 14 de Abril do ano de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 20 de Fevereiro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/89, de 27 de Maio de 1989, respeitante à nomeação de Fátima da Conceição de Sousa Carvalho, técnico superior de 1.ª classe, tem efeitos a partir de 1 de Março de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1989, o contrato de prestação de serviço, de Aguiinaldo Gomes Monteiro, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/89.

Para os devidos efeitos se comunica que Ana da Conceição Santos Silva, técnica superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, que se encontrava na situação de licença registada, reassumiu as suas funções no dia 8 de Maio de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que a transição de Camões Barros Brito, José Augusto Piedade e Maria Piedade Cabral Soares, funcionários do Serviço Meteorológico Nacional, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/88, de 17 de Setembro, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente e foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1989.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/89, de 22 de Abril, à páginas 228, o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 10 de Janeiro de 1989, respeitante à nomeação de Carlos Tavares Costa, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

... operário semi-qualificado

Deve ler-se:

... operário semi-qualificado especializado

Por ter saído inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/89, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 4 de Março de 1989:

Manuel de Jesus Silva Varela Neves, director de serviços da Direcção de Planeamento Sectorial — exonerado das referidas funções com efeitos a partir de 1 de Abril último, data em que ao abrigo do Decreto n.º 22/89, passou a exercer em comissão de serviço o cargo de director-geral de Planeamento.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 8 de Junho de 1989. — O Director dos Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 13 de Junho do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 165/85.

Lote único: Constituído por um motociclo marca «Hércules», na base de licitação de 58 963\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 31 de Maio de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(81)

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada a Firma João Benedit de Carvalho, Limitada, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

143 cartões contendo caramelos, c/marca Oliel, vindos de Havana no n/m «Paiva Mocha», entrado neste porto

em 20 de Outubro de 1987, sob a c/m fiscal n.º 102/87, constante do conhecimento do embarque n.º 6, objecto do processo administrativo n.º 9/89.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 31 de Maio de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(82)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393 de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos do processo administrativo n.º 1/89, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 volume constante da C. P. n.º 00380752 c/ marca António J. Guilherme;

1 volume constante da C. P. n.º 00405720 c/ marca António Dias;

1 volume constante da C. P. n.º 32235630 c/ marca Casa Aguinaldo Vera Cruz;

1 volume constante da C. P. n.º 00384860 c/ marca Eduino Almada;

1 cartão com conteúdo desconhecido, com marca José Manuel, descarregado do n/m «Santo Antão», entrado em 16/3/87, sob a c/m 74/87;

1 cartão com conteúdo desconhecido, com marca Manuel Gomes, 1 cartão com marca Humberto Gomes;

1 maleta com marca António Fonseca; 1 bolsa de plástico com marca Berta Rodrigues; 1 cartão com marca Francisco Marcelino, todos descarregados do n/m «Elsie», em 19/3/87, sob a c/m 83/87;

1 saco com conteúdo desconhecido com marca Maria Lopes; 1 bolsa com marca Isabel Francisca R. Pires, ambos descarregados do n/m «Elsie», entrado em 29/4/87, sob a c/m 120/87.

1 volume (mesa) com marca Henrique; 1 saco de mão com marca M. N. Medina, 1 cartão arrombado com marca Manuel do Rosário, 1 cartão com marca Mário Fortes, 1 cartão com marca Maria Bento, todos descarregados do n/m «Elsie», entrado em 25/5/87, sob a c/m 157/87.

3 bolsinhas de plástico com roupa, 1 alcatifa para automóvel e 1 volume com aquecedor, todos sem marca e descarregados do n/m «Marlima», entrado em 17/9/87, sob a c/m 300/87.

1 volume com conteúdo desconhecido, marca Carmen Pereira, descarregado do n/m «Santo Antão», entrado em 20/10/87, sob a c/m 345/87.

1 cartão com conteúdo desconhecido marca Maria José Sança, descarregado do n/m «Independência», entrado em 5/12/87, com a c/m 427/87.

2 cartões conteúdo desconhecido, com marca Arlinda Ramos Duarte, descarregados do n/m «Dilza», entrado em 12/12/87, sob a c/m 417/87.

1 cartão conteúdo desconhecido, com marca Francisco Alves-Fafa, descarregado do n/m «Santo Antão», entrado em 18/12/87, sob a c/m 426/87.

1 bolsa conteúdo desconhecido, com marca Anacleto Santos, descarregado do n/m «Elsie», entrado em 22/12/87, sob a c/m 436/87.

1 cartão com marca António Emídio Dias, 1 cartão com marca Armando Lopes, todos conteúdo desconhecido e descarregados do n/m «Elsie» entrado em 25/1/88, sob a c/m 39/88.

1 atado e 1 volume conteúdo desconhecido com marca Coronel Lima e Armando Mões Júnior, respectivamente, descarregados do n/m «Elsie», entrado em 6/3/88, sob a c/m 91/88.

1 bolsa com marca Miguel da Cruz, 2 cartões com marca Socapesca, todos contendo desconhecido e descarregados do n/m «Independência», entrado em 26/2/88, sob ac/m 80/88.

2 cartões com marca Iolanda Silva Rocha, 1 bolsa com marca Eva todos contendo desconhecido e descarregados do n/m «Ilha de Komo» entrado em 17/3/88, sob a c/m 101/88.

1 atado sem marca, contendo tubo de ferro, descarregado do n/m «Dilza», entrado em 26/3/88, sob a c/m 112/88.

1 volume (maleta) com marca Neusa Maria Gomes Fonseca, 1 saco com marca Clotilde Borges Silva, todos com conteúdo desconhecido e descarregado do n/m «Elsie», entrado em 14/4/88, sob a c/m 131/88.

E para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 2 de Maio de 1989. — O Director, *Agualdo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(83)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Catarina

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o Senhor Arlindo Tavares Pereira, operador da Central Eléctrica de 3.ª classe, do quadro do Município do Concelho de Santa Catarina, ausente em parte incerta da França, a apresentar, no prazo de trinta (30) dias, a contar do oitavo dia posterior a data da publicação deste aviso no *Jornal «Voz di Povo»* e *Boletim Oficial*, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, que corre seus trâmites neste Secretariado Administrativo.

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Catarina, na vila de Assomada, 29 de Abril de 1989 — O Instrutor, *Ubaldo Lopes*.

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citada a Senhora Maria José de Pina Varela, vigilante de 3.ª classe, do quadro do Município do Concelho de Santa Catarina, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do oitavo dia posterior a data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no *Jornal «Voz di Povo»*, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, que corre seus trâmites neste Secretariado Administrativo.

Secretariado Administrativo do Concelho de Santa Catarina, na vila de Assomada, 29 de Abril de 1989 — O Instrutor, *Ubaldo Lopes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escritura diversas n.º 47/B, de folhas 37 a 38, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dois de Junho do ano em curso, na qual João José Monteiro da Fonseca, solteiro, maior, marítimo, natural desta ilha, residente em Achada Fátima — Santiago Maior, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, situado em Achada Fátima, construído de pedra com argamassa de cimento, rebocado e pintado por dentro e fora, cimentado, coberto de laje de betão armado, composto no edifício principal por dois compartimentos, uma sala de jantar e uma sala de visita, varanda e quintal em construção, confrontando do Norte com Alberto de Pina. Sul com José Benvindo Monteiro da Fonseca, Leste com baldios do Município e Oeste com a via pública, inscrito na matriz da freguesia de Santiago Maior, sob o número novecentos e noventa e cinco, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos, a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.º 1 e 2	...	70\$00
Cofre Geral	...	7\$00
Reembolso	...	3\$00
Selos...	...	45\$00
Soma	...	125\$00

(São cento e vinte e cinco escudos). — Conferida, *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 4086/89.

(84)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO:
JOSÉ LUÍS RAMOS FREDERICO

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 3/A, de folhas noventa e três a verso, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Manuel Dias

Monteiro, de oitenta e sete anos de idade, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Luzia Antunes de Pina, filho de Osório Dias Monteiro e de Silvéria Tavares, já falecidos, residente que foi em Nhagar—Assomada, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como a única herdeira sua mulher Luzia Antunes de Pina, viúva, de cinquenta e nove anos de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda do concelho do Fogo, filha de Artur Ramos de Pina e de Ana Antunes, residente em Nhagar arredores da vila de Assomada.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos doze de Maio de mil noventos e oitenta e nove.— O Conservador/Notário, José Luis Ramos Frederico.

CONTA:

Art.º 18.º, n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Soma	114\$00

São (cento e catorze escudos).
— Conferida por, José Frederico.
— Registado sob o n.º /89.

(85)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 3/A, a folhas noventa e oito a noventa e nove, com a data de dezanove de Maio do ano em curso, se acha lavrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Damião Tavares, no estado de viúvo, de setenta e cinco anos de idade, o qual era natural da freguesia de Santo Amaro Abade do Concelho de Tarrafal, filho de Joaquim Tavares e de Cândida Cabral já falecidos, residente que foi no sítio de Carreira — Achada Moirão, sem testamento, nem qualquer outras disposições de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros seus filhos, Inocência Soares Tavares, solteira, doméstica, Rosa Tavares, solteira, doméstica, Josefina Tavares, doméstica, casada sob o regime de comunhão de adquiridos, com Olímpio Fernandes, Margarida Tavares, doméstica, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Tomás Sanches, Antónia Borges da Silva Moreira Tavares, solteira, doméstica, e Danlei da Silva Tavares, solteiro, trabalhador, ambos naturais da freguesia de Santo Amaro Abade — Tarrafal e residentes em Carreira — Achada Moirão.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 22 de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.— O Conservador/Notário, José Luis Ramos Frederico.

CONTA:

Art.º 18.º, n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
Soma	114\$00

São (cento e catorze escudos).
— Conferida por, José Frederico.
— Registado sob o n.º /89.

(86)

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região do Fogo

CONSERVADOR/NOTÁRIO, SUBSTITUTO,
MATIAS DIAS DE SOUSA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sétenta, de folhas trinta e seis verso a trinta e sete verso, com data de dezasseis de Maio do ano em curso, se encontra lavrada uma escritura de Justificação Notarial, na qual Manuel Lopes Ribeiro, divorciado, proprietário, natural da Freguesia de Santa Catarina, residente em Figueira Pavão deste Concelho, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios:

Parte do prédio anterior inscrito sob o número dois mil quinhentos e dez, no sítio de Estância Roque Ladeira, medindo cento e cinquenta e sete arês e vinte centeares, confrontando do Norte e Oeste com Gerónima Resende do Canto, Sul com herdeiros de Pedro Gomes de Miranda, e Leste com Ludgero Resende do Canto, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Catarina sob o número dois mil seiscentos e trinta e três, com o rendimento colectável de cento e vinte e sete escudos e oitenta e dois centavos, a que corresponde o valor matricial de dois mil quinhentos e cinquenta e seis escudos e quarenta centavos.

Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número dois mil quinhentos e dez, no sítio de Estância Roque denominado Montinho, medindo cento e um ares e vinte centeares, confrontando do Norte e Leste com Jerónima Resende do Canto, Sul, com herdeiros de Pedro Gomes de Miranda, e Oeste com Ludgero Resende do Canto, inscrito na mesma matriz e Freguesia sob o número dois mil seiscentos e trinta e quatro com o rendimento colectável de oitenta e dois escudos, a que corresponde o valor matricial de mil seiscentos e quarenta escudos;

Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número dois mil quinhentos e dez, no sítio de Estância Roque denominado Cabeça do Monte, medindo cinquenta e cinco ares e cinquenta e três centeares, confrontando do Norte e Leste com Jerónima Resende do Canto, Sul, com herdeiros de Pedro Gomes de Miranda e Oeste com Ludgero Resende do Canto, inscrito na mesma matriz e Freguesia sob o número dois mil seiscentos e trinta e cinco, com o rendimento colectável de quarenta e quatro escudos e sessenta e oito centavos, a que corresponde o valor matricial de oitocentos e noventa e três escudos.

Que o outorgante adquiriu estes prédios por compra que fizera a Manuel Resende do Canto, hoje falecido e que foi residente em Feijóal-Mosteiros, cujos documentos de compra e venda desapareceram,

Que assim não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais, e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio dos referidos prédios.

Está conforme o original.

Para constar se passou a presente certidão que depois de conferida vai devidamente assinada e autenticada com o carimbo a óleo em uso nesta Conservatória.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos dezassete dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.— A ajudante, Matias Dias de Sousa.

Conta n.º 43/89.

Art.º 18.º—1 e 2	80\$00
C. G. J.	8\$00
T. R.	6\$00
Selos	75\$00
Total	169\$00

(Importa a presente conta em cento e sessenta e nove escudos).

(87)